



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR/GO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado,  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouidor, 06/07/2018

*M. R. Sousa*

Secretário Adm. e Planejamento

**ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES REFERENTE  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018 – TÉCNICA E PREÇO**

Sessão Nº 001

**1 - Abertura da Sessão:**

Às 08:30 horas do dia 06 de julho de 2018, reuniram-se na sala da Comissão licitação os Senhores Wiliam Manoel da Silva, Thaís Regina Melo da Silva, Giselle Maria Jacob, designados pelo Decreto nº 01/2018, de 02/01/2018, com base na Leis nº 8.666/1993, e em observância as Leis Federais 12.232/2010, 4.680/65, para realizar os procedimentos relativos ao processamento da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2018 TIPO MENOR PREÇO E TECNICA, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA**, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade de competência da Prefeitura Municipal de Ouidor-GO aos veículos e demais meios de divulgação, nestes últimos apenas nos casos previstos neste edital,

**2 – Credenciamento:**

Declarando aberta a sessão foi aberta a fase de credenciamento, no qual a CPL, solicitou que aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no item 8 do Edital, e posteriormente a entrega dos invólucros das empresas participantes.

Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
K + PUBLICIDADE LTDA	SIM	12.860.313/0001-07	MARCONI NUNES MACEDO	009.110.521-86
CANNES PUBLICIDADE LTDA	NAO	01.542307/0001-87	WANDERSON CRUZ ALMEIDA	734.686.221-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR/GO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

### 3 - Entrega dos Envelopes:

Em seguida a CPL declara encerrada a fase de credenciamento e solicita dos credenciados que procedam a entrega dos involucros 1, 2, 3 e 4.

A CPL analisa e confere a conformidade dos involucros apresentados às disposições previstas no Edital, e os repassa aos representantes para análise e conferência.

### 4 – Dos invólucros:

Recebidos e conferidos os involucros 1, 2, 3 e 4 das empresas participantes, a comissão ressalta que os invólucros 02 e 04, foram rubricados pela CPL e pelos representantes credenciados e que os mesmos permanecerão lacrados, sob a guarda da CPL.

Será vedada a aposição, em qualquer parte da via não identificada do plano de comunicação publicitária, de marca, sinal ou palavra que possibilite a identificação do seu proponente antes da abertura do invólucro da via identificada do plano de comunicação publicitária conforme art. 6º, inciso XII, e art. 9º, § 2º, da Lei Federal nº 12.232, de 29/04/2010.

Ato contínuo, foram abertos os invólucros 1 contendo o plano de comunicação publicitária – via não identificada e os invólucros 3 contendo a proposta técnica das proponentes, documentação essa que foi toda examinada e rubricada pela CPL e pelos representantes presentes.

Na ocasião o representante da empresa K+ Publicidade Ltda, postulou pela desclassificação da empresa Cannes Publicidade, ao seguinte argumento: “A licitante Cannes Publicidade deve ser desclassificada com base no subitem 12.4, “a”, pois apresentou na proposta técnica não identificada papel espelhado idêntico aos apresentados nos cadernos relatos de problema de comunicação e repertório, que podem ser identificados pela subcomissão técnica, desrespeitando os subitem 11.2.2, 11.7.1, 11.2.4.1, 11.9.2 e 11.7.2.

A seguir foi oportunizado a empresa Cannes para manifestar-se sobre a alegação da licitante impugnante, oportunidade em que a empresa dispensou a apresentação de réplica, delegando a Comissão a decisão quanto sua manutenção ou desclassificação do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR/GO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após, a CPL, mantendo todos os envelopes sob sua guarda, inclusive no tocante ao sigilo do material que corresponde a via não identificada, determinou a remessa dos envelopes 1 e 3 para análise da Procuradoria Geral do Município para manifestação sobre a desclassificação da empresa Cannes Publicidade, já que o material estaria passível de identificação em razão das características do papel em que foi impresso.

Constou-se ainda que exclusivamente a decisão da questão impugnada, seria comunicada as partes por e-mail, ficando registrados os seguintes endereços para comunicação: pela empresa Cannes foi indicado o e-mail; [atendimento3@cannes.com.br](mailto:atendimento3@cannes.com.br); pela empresa K+ Publicidade Ltda, restou indicado o e-mail: [contato@kmaispublicidade.com](mailto:contato@kmaispublicidade.com);

**6 – Encaminhamento dos invólucros 1 e 3 a subcomissão técnica:**

Após a manifestação da Procuradoria Geral do Município, conforme relatado no item anterior e após esgotado o prazo de recurso ou julgado os que eventualmente forem interpostos, os invólucros 1 contendo as vias não identificadas e o invólucro 3 contendo a Proposta Técnica: Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, serão encaminhadas a subcomissão técnica para análise individualizada e emissão de julgamento.

A comissão informa que após receber as atas de julgamento das propostas técnicas (invólucros 1 e 3) com respectivas planilhas de julgamento e demais documentos elaborados pela subcomissão técnica, a CPL convocará as licitantes, na forma do item 21 do edital, para que caso se interessem para participarem da segunda sessão pública, onde será dado conhecimento do julgamento técnico e aberto o invólucro 02, bem como os demais procedimentos previstos no edital.

**6 – Encerramento da sessão:**

O Presidente da CPL encerrou a 1ª sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela CPL e pelos licitantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR/GO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

  
**Wiliam Manoel da Silva**

  
**Thais Regina Melo da Silva**

  
**Giselle Maria Jacob**

Licitantes presentes:

  
K + PUBLICIDADE LTDA

  
CANNES PUBLICIDADE LTDA